

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL
COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar para o dia 23 de março de 2015, o feriado de 24 de março, comemorativo à Emancipação Político-administrativo do Município de Barra Funda.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL
COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Tendo em vista o feriado municipal comemorativo ao aniversário do nosso Município, no calendário anual, a ser comemorado em uma terça-feira, estamos propondo a antecipação para segunda-feira, dia 23, não interrompendo os serviços em execução, especialmente na Secretaria de Obras e também na Secretaria da Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, em 18 de fevereiro de 2015.

IVONEI ZANETTI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal